



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3800 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA 07 DE MAIO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 11.504 DE 04 DE MAIO DE 2018

Decreta a desativação do Gabinete do Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a renúncia ao cargo de Prefeito (mandato 2017/2020) do Sr. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES (CPF 242642884-87), tornada público pela Câmara Municipal do Natal através do Ato nº 04/2018-MD, conforme Diário Oficial do Município de 07 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Ato nº 05/2018 – MD, da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Natal, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2018, empossando o Vice-Prefeito, Sr. ÁLVARO COSTA DIAS como Prefeito da cidade do Natal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desativado o Gabinete do Vice-Prefeito do Município do Natal.

Art. 2º. Todos os servidores efetivos lotados no Gabinete do Vice-Prefeito serão relatados para a Secretaria Municipal de Governo – SMG, onde deverão exercer suas atribuições funcionais.

Art. 3º. Os bens móveis do Gabinete do Vice-Prefeito ficam sob a guarda e uso da Secretaria Municipal de Governo – SMG.

Art. 4º. O acervo documental do Gabinete do Vice-Prefeito deverá ser recolhido ao Arquivo Público Municipal.

Art. 5º. A dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito será remanejada para a Secretaria Municipal de Governo – SMG, por instrumento próprio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 11.505 DE 04 DE MAIO DE 2018

Transfere cargos comissionados para o Gabinete do Prefeito-GAPRE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a desativação do Gabinete do Vice-Prefeito, conforme Decreto n.º 11.504 de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 10.399, de 29 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos do Gabinete do Vice-Prefeito para o Gabinete do Prefeito, os cargos comissionados abaixo, alguns com novas denominações. A saber:

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Nova denominação do cargo
Chefe de Gabinete	DD	01	Assessor Especial IV
Chefe da Assessoria de Relações Públicas	DD	01	Assessor Especial V
Diretor do Departamento de Apoio ao Vice-Prefeito	DD	01	Assessor Técnico-Legislativo
Diretor do Departamento de Articulação com os Conselhos Municipais	DD	01	Diretor do Departamento de Articulação com os Conselhos Municipais
Secretário Executivo	CS	01	Assistente de Gabinete do Prefeito IV
Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças	CS	01	Assistente de Gabinete do Prefeito V
Chefe Unidade Setorial de Informática	CS	01	Assistente de Gabinete do Prefeito VI
Encarregado de Serviços	ES	04	Encarregado de Serviços
TOTAL	-	11	-

Art. 2º. Os cargos comissionados acima passam a integrar o quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito - GAPRE, conforme TABELA I, do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura dos cargos comissionados das duas unidades.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 11.506 DE 04 DE MAIO DE 2018

Altera caput do Art. 1º do Decreto n.º 9.938, de 15 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais previstas no Inciso IV do Art. 55, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades de planejamento e execução das ações de segurança do Prefeito Municipal do Natal,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do Artigo 1º do Decreto n.º 9.938, de 15 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Comissão de Segurança do Prefeito, composta por até 20 (vinte) membros da Guarda Municipal do Natal, designada por Portaria do Prefeito, com a competência de:"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 04 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO Nº 11.500, DE 04 DE MAIO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.609.475,98 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 012906/2018-16, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.609.475,98 (três milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	100000	3.609.475,98
TOTAL				3.609.475,98

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.003.2-436	Modernização Administrativa da Gestão do SUS	3.3.90.30	100000	3.609.475,98
		3.3.90.39	100000	1.609.475,98
		4.4.90.52	100000	1.000.000,00
TOTAL				3.609.475,98

### DECRETO Nº 11.501, DE 04 DE MAIO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 27.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 012819/2018-69, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU	3.3.90.30	100000	27.000,00 27.000,00
TOTAL				27.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU	4.4.90.52	100000	27.000,00 27.000,00
TOTAL				27.000,00

**DECRETO Nº 11.502, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.102.111,24 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 7º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 012252/2018-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.102.111,24 (três milhões, cento e dois mil, cento e onze reais, e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, provenientes de Transferências da União, conforme Medida Provisória nº 815, que autoriza a transferência de recursos federais a título de apoio financeiro, sancionada pela Presidência da República por meio da Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, e de acordo com a Portaria nº 748, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 3.102.111,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.003.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores	3.3.90.30	106600	1.300.000,00
		3.3.90.39	106600	300.000,00 1.000.000,00
10.304.003.2-447	Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39	106600	800.000,00 800.000,00
10.305.003.2-450	Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39	106600	500.000,00 500.000,00
10.301.003.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica	3.3.90.39	106400	502.111,24
				502.111,24
TOTAL				3.102.111,24

**DECRETO Nº 11.503, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 3.933.237,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 012462/2018-19, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 3.933.237,00 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme Memorando nº 006-DEPOR/SADOF, de 27 de abril de 2018, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Serviços de Inscrição em Concursos Públicos ..... R\$ 3.933.237,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.010.2-561	Concurso Público	3.3.90.39	100000	3.933.237,00 3.933.237,00
TOTAL				3.933.237,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 012252/2018-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de maio de 2018,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de maio de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.502		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	SMS	FMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	106400	106600
Meses		
Maio	502.111,24	2.600.000,00
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	502.111,24	2.600.000,00
Total		3.102.111,24

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 012462/2018-19, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de maio de 2018,

**RESOLVEM**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de maio de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.503	
Tipo	Incorporação
Unidade	24.101
Orçamentária	SEMAD
Anexo	IV - Projetos
Fonte	100000
Meses	
Maio	3.933.237,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.933.237,00

**PORTARIA N.º 017/2018-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes no Ofício de n.º 007/2018-CONHABINS e, CONSIDERANDO contido nas portarias de ns.º 016, 022 e 058/2017-GP, datadas, respectivamente, de 29 de março, 24 de abril e 22 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Miessa Conceição Dutra Bezerra;  
 b) Suplente: Léa Maria Miranda dos Santos.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.  
 ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

**PORTARIA N.º 018/2018-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes no Ofício de n.º 008/2018-CONHABINS e,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, o seguinte conselheiro:

I - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Suplente: Joilma de Deus Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

**PORTARIA N.º 019/2018-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, e tendo em vista o Decreto n.º 7.717, de 05 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto n.º 9.938, de 15 de abril de 2013,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Segurança do Vice-Prefeito, os seguintes membros:

- a) Wendell de Moura Matias, matrícula n.º 13.843-6, Membro;  
 b) Isaque Nicácio de Brito Junior, matrícula n.º 19.152-3, Membro;  
 c) Diogo Batista Barros, matrícula n.º 46.828-2, Membro;  
 d) Marcos Giovanne N. de Lima Viana, matrícula n.º 46.826-6, Membro;  
 e) José Júnior Higino, matrícula n.º 46.838-0, Membro;  
 f) Silvan Gomes Pinheiro, matrícula n.º 19.192-2, Membro.

Art. 2º Destituir da Comissão de Segurança do Gabinete do Prefeito, o membro Alexandre de Souza e Silva, matrícula n.º 11.587-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

**PORTARIA N.º 020/2018-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, e tendo em vista o Decreto n.º 7.717, de 05 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto n.º 9.938, de 15 de abril de 2013, bem como o Decreto n.º 11.506 de 04 de maio de 2018,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor, a Comissão de Segurança do Prefeito, os seguintes membros:

- a) Wendell de Moura Matias, matrícula n.º 13.843-6, Membro;  
 b) Isaque Nicácio de Brito Junior, matrícula n.º 19.152-3, Membro;  
 c) Diogo Batista Barros, matrícula n.º 46.828-2, Membro;  
 d) Marcos Giovanne N. de Lima Viana, matrícula n.º 46.826-6, Membro;  
 e) José Júnior Higino, matrícula n.º 46.838-0, Membro;  
 f) Silvan Gomes Pinheiro, matrícula n.º 19.192-2, Membro;  
 g) Elza Oliveira Monteiro, matrícula n.º 30.896-0, Membro.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições e respectivas designações inseridas na Portaria de n.º 032/2013-GP, de 18 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

**PORTARIA N.º 021/2018-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e, tendo em vista o Art. 4º do Decreto Municipal n.º 10.498 de 22 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 10.621, de 24 de fevereiro de 2015, bem como indicações constantes no Ofício de n.º 289/2018-SEMPLA,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, para compor o Núcleo de Planejamento Municipal Integrado – Nuplami, os seguintes membros:

I – Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

- a) Titular: Walter Pedro da Silva, matrícula n.º 358-1;  
 b) Suplente: Jaime David Balderrama Hurtado, matrícula n.º 68.261-6.

II - Pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV:

- a) Titular: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcante Lago, matrícula n.º 72.477-4;

- b) Suplente: Raul Araújo Pereira, matrícula n.º 67.743-4.

III - Pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

- a) Titular: Rosa de Fátima Soares de Souza, matrícula n.º 00.487-1;  
 b) Suplente: Violeta Odete Ribeiro de Quevedo, matrícula n.º 65.636-4.

IV – Pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT:

- a) Titular: Ludenilson Araújo Lopes, matrícula n.º 71.064-4;  
 b) Suplente: Rembrandt Coura Vasconcelos, matrícula n.º 19.259-7.

V - Pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

- a) Titular: Dianna Claudine Bezerra Dantas, matrícula n.º 61.104-2;  
 b) Suplente: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, matrícula n.º 72.405-0.

VI - Pela Procuradoria Geral do Município – PGM:

- a) Titular: Cássia Bulhões de Souza, matrícula n.º 13.007-9;  
 b) Suplente: Rosenberg Calazans Soares, matrícula n.º 32.071-4.

VII – Pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA:

- a) Titular: Márcia Aparecida Sousa da Silva, matrícula n.º 08.314-3;  
 b) Suplente: Andrea Carla Mousinho de Paiva, matrícula n.º 06.742-3.

VIII – Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB:

- a) Titular: Karitana Maria de Souza Santos, matrícula n.º 32.195-8;  
 b) Suplente: Paulo Augusto Pires Sucupira, matrícula n.º 64.914-7.

Art. 2º. Fica designada a servidora municipal Analúcia de Azevedo Silva, matrícula n.º 16.765-7, para apoiar o trabalho do Nuplami, desenvolvendo todas as atividades relativas à Secretaria Executiva do Núcleo, nos termos do caput e § 2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 10.498 de 22 de outubro de 2014.

Art. 3º. A função de membro do Núcleo de Planejamento Municipal Integrado (Nuplami) não será remunerada, porém é considerada um relevante serviço público, sendo anotada nas respectivas fichas funcionais de seus membros.

Art. 4º. A Coordenação do Nuplami será exercida de forma bipartite pelos Titulares da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nos termos do art. 1º do Decreto n.º 10.621, de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

**PORTARIA N.º 804/2018-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 160/2018-GP,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.401, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 803/2018-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício n.º 160/2018-GP,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA PEIXOTO, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Comunicação Social, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 811/2018-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 164/2018-GP,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.505, de 04 de maio de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Assessor Especial IV	DD	JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS
Assessor Especial V	DD	DIOGO CAPUXU ROQUE
Assessor Técnico-Legislativo	DD	RUBENS LEMOS FILHO
Diretora do Departamento de Articulação com os Conselhos Municipais	DD	JUNIA REBECA DE OLIVEIRA
Assistente de Gabinete do Prefeito IV	CS	TANIA ELIZABETH DA FONSECA
Assistente de Gabinete do Prefeito V	CS	MARIANNA REZENDE DE LUCENA MARINHO
Assistente de Gabinete do Prefeito VI	CS	LORENA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA

Encarregado de Serviços	ES	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA SALES
Encarregado de Serviços	ES	JEONÍSIO ALVES LINS
Encarregado de Serviços	ES	JULIA MARIA DOS SANTOS SALES
Encarregado de Serviços	ES	KÉSIA SILVA DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 810/2018-A.P., 04 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 163/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe de Gabinete	DD	JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS
Chefe de assessoria de relações Públicas	DD	DIOGO CAPUXU ROQUE
Diretor do Departamento de Apoio ao Vice-Prefeito	DD	RUBENS LEMOS FILHO
Diretor do Departamento de Articulação com os Conselhos Municipais	DD	ELISSON SEIDEL DE LIMA
Secretária Executivo	CS	TANIA ELIZABETH DA FONSECA
Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças	CS	MARIANNA REZENDE DE LUCENA MARINHO
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	LORENA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA SALES
Encarregado de Serviços	ES	JEONÍSIO ALVES LINS
Encarregado de Serviços	ES	JULIA MARIA DOS SANTOS SALES
Encarregado de Serviços	ES	KÉSIA SILVA DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 684/2018-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007 e processo nº. 040359/2017-88, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor KASSIOS CLEY COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº. 44.747-1, Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 591/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 0477/18-GS/SEMSUR, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MENREX BARBOSA EUFRÁZIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 66.223-2, Chefe do Setor de Iluminação Pública, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria 482/2018-GS/SEMAD de 09 de abril de 2018, publicada no 16 de abril de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 590/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 011628/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/06 a 30/06/2010, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2016/2017, concedida à servidora ELISANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº. 71.615-4, Chefe do Setor do Serviço de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, concedida através da Portaria nº. 1757/2017-GS/SEMAD, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2017 e interrompida através da Portaria nº. 1783/2017-GS/SEMAD, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 588/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 009296/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ANDERSON MARCELINO RIBEIRO DA SILVA	72.458-3	Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura	CS	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
AGUIDA MARIA FIGUEIREDO DE BARROS	13.150-4	Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças	DD	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA	13.918-1	Secretário Adjunto de Atenção Integral à Saúde	DGA	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
HYGO RANDYNELLE FREITAS FERREIRA	65.871-5	Chefe do Setor de Gestão de Materiais	CS	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
JOSENILDO BARBOSA DE LIMA	72.248-7	Diretor do Distrito Sanitário Leste	DD	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
RENATA SILVA SANTOS	71.032-6	Diretor do Departamento de Atenção Especializada	DD	2017/2018	02/05 A 31/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 585/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 009662/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
JULIANA NUNES PROTASIO DA SILVA	72.466-6	Administrador do Palácio dos Esportes Djalmir Maranhão	CS	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
JACO ISRAEL DA SILVA LIMA	72.417-0	Chefe do Setor de Assistência aos Pára-Atletas	CS	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
KATIANY SILVA VIANA BEZERRA	72.430-7	Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
EUBER MAURÍCIO CRUZ	66.480-4	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
JULIA PATRICIA COELHO ALEIXO	72.417-2	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/05 A 31/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 582/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
010681/2018-63	GLENDIA GLICIANNY DE OLIVEIRA DANTAS	72.411-7	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
010681/2018-63	LAÍSE SILVANE TOMAZ DO NASCIMENTO	65.611-9	Chefe de Gabinete	DD	2017/2018	02/05 A 31/05/2018
008138/2018-04	JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA	71.257-4	Secretário Adjunto de Planejamento	DGA	2017/2018	02/04 A 01/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 578/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
009709/2018-10	RODRIGO WESLEY SILVA DE FRANÇA	72.450-5	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	04/06 A 03/07/2018
006189/2018-93	ERIVAN TEODOZIO DE MENDONÇA	66.505-3	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	01/06 A 30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 577/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 008957/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
GILENO JOAO DE VANSANCELOS VILLAR	72.415-6	Chefe do Setor de Projetos Especiais	CS	2017/2018	16/05 A 30/05 E 23/08 A 06/09/2018
ISAIAIS BATISTA DA COSTA JÚNIOR	66.854-0	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/05 A 16/05 E 01/10 A 15/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 575/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 011338/2018-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº. 65.594-5, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 572/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 009066/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALANA CAMILA SALEZ CRUZ, matrícula nº. 72.415-7, Diretor do Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social- SEMDES, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 571/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 007259/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JACKSON BATISTA DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº. 72.426-9, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 570/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 005992/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DA C. ALMEIDA PEIXOTO, matrícula nº. 65.489-2, Diretor do Departamento de Comunicação Social, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 568/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
010311/2018-26	MARIA ROSINETE DOS SANTOS CAVADA	66.832-0	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	07/05 A 05/06/2018
010074/2018-01	LARISSA DE C. MAGALHÃES	67.932-0	Chefe de Setor de Sinalização Regulamentar	CS	2015/2016	09/05 A 07/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 567/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
010489/2018-77	KALLIL BATISTA MASSUD	72.456-6	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	08/05 A 07/06/2018
010086/2018-28	CIBELLY CARLA DA SILVA ARAUJO	71.078-4	Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	CS	2017/2018	01/04 A 30/04/2018
010086/2018-28	MAGNO MENEZES FLOR	66.104-0	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/04 A 30/04/2018

010067/2018-00	JOSAILTON ROMANO DE MATOS	66.123-6	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/04 A 01/05/2018
010739/2018-79	JÓÃO DE DEUS DE MEDEIROS	72.433-1	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/04 A 01/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

#### PORTARIA Nº. 560/2018-GS/SEMAD, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 004733/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor AFONSO LEIRIAS JÚNIOR, matrícula nº. 66.127-9, Diretor do Departamento de Homologação e Desenvolvimentos de Sistemas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 – SEMAD

PROCESSO Nº: 010929/2018-96

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: COBEL – Comércio de Bebidas Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 07.842.556/0001-74.

OBJETO: Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD - ELEMENTO:

3.3.90.30 – Material Consumo - FONTE: 100000 - ANEXO: 1

VIGÊNCIA: 04/05/2018 a 31/12/2018

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamires França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Francisco José Coelho Peixoto – Sócio da Cobel – Comércio de Bebidas Eireli – ME. Natal (RN), 04 de maio de 2018

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2018

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA 016/2018 – PROCESSO: 011053/2017-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: [euclideanise.silva@natal.rn.gov.br](mailto:euclideanise.silva@natal.rn.gov.br) e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Eudenise Edmária da Silva – Diretora do Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC/SEMAD. Natal (RN), 04 de maio de 2018

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2018

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA 015/2018 – PROCESSO: 009366/2018-93 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: [euclideanise.silva@natal.rn.gov.br](mailto:euclideanise.silva@natal.rn.gov.br) e

no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Eudenise Edmária da Silva – Diretora do Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC/SEMAD. Natal (RN), 04 de maio de 2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
001749/2018-13 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.052/2018	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ortopédico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.	29 / MAIO/ 2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de maio de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 090/2018 - GS/SMS, DE 4 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, e Ofício nº 2520/2018, Considerando que a importância e necessidade de realização das Campanhas de Vacinação que são realizadas em finais de semana, conforme o calendário nacional do Ministério da Saúde; Considerando que, por ocasião das Campanhas de Vacinação, equipes de servidores que desempenham suas atividades funcionais nesta Secretaria são escaladas para desenvolverem tarefas inerentes às referidas Campanhas; Considerando que o pagamento de horas extras aos conjuntos dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, poderia onerar ainda mais o erário Municipal e, Considerando o empenho e dedicação com que os servidores convocados para essas campanhas, têm prestados seus serviços, de natureza relevante, em prol da população da Cidade do Natal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o regime de folgas para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados ou cedidos a este Órgão, quando participarem de Campanhas de Vacinação, terão direito as folgas de acordo com a seguinte normatização:

- 01 (um) dia de folga, para os servidores que prestarem seus serviços em um turno de trabalho;
  - 02 (dois) dias de folgas, para os servidores que prestarem seus serviços em dois turnos de trabalho;
- Art. 2º - O servidor não poderá acumular número superior a 04 (quatro) folgas e estas deverão ser gozadas necessariamente até 31 de março do ano subsequente, sendo automaticamente extintas no dia seguinte.

Art. 3º - Os diretores locais dos serviços de saúde deverão necessariamente registrar e acompanhar o gozo das folgas dos servidores, levando em conta as necessidades do serviço e conforme as regras estabelecidas nessa portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 270/2014, datada de 12 de setembro de 2014.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN

#### DESPACHO

Processo: 15999/2016-79

EXCEPCIONALIDADE DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DA SMS:

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016-TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM;

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196 da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar;

Excepcionalidade alimentícia em virtude dos abastecimentos ininterruptos das Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento de Ednaldo Lopes Gonçalves, no valor de R\$ 1.239,70 (hum mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), referente a RE 43.494/2018 - Banco do Brasil.

Em seguida, publique-se

Natal/RN, 4 de maio de 2018.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico Nº 328/2018 acostado aos autos do processo administrativo nº 028593/2017-37.

A contratação inicial foi pactuado com base no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, nº 002/2017, Processo nº 056069/2016-75, com base no disposto no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.- TCE nº 132.609.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ACF Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ 07.161.258/0001-19 Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor Contratual, correspondente a adequação das planilhas orçamentárias, com reflexo financeiro, importando em uma redução de aproximadamente 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento) e, posteriormente, um acréscimo de 24,99% (vinte e quatro virgula e noventa e nove por cento) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 40.576,22 (quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ R\$ 175.565,42 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 216.141,64 (Duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) o que corresponde a uma acréscimo aproximada de 23,12%, visando conclusão da obra da Construção da Academia de Saúde da Zona Oeste, localizada na Rua Santa Izabel S/Nº - Felipe Camarão - Natal/RN.

Dotação:

Unidade: 20.149 Atividade/Projeto: 10.305.003.2-393

Elemento: 3.44.90.51 Sub- Elemento: 99 - Fonte: 100000

Valor: R\$ 40.576,22

Preço: Importa o Presente aditivo, no valor R\$ R\$ 40.576,22 (quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Vigência: O presente instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 18 de novembro de 2018.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72.

Contratada: André Cerveira de Faria, inscrito no CPF 035.102.934-60

Natal, 03 de maio de 2018.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 24.518.573/0001-70

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, neste ato representada por sua titular a Sra. MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO, CPF 762.512.174-72, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato nº 045/2018, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir o "Cláusula Segunda: Da Fundamentação Legal - Item 2.2", que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018.

Onde se lê:

Processo administrativo de nº 011370/2018-11

Leia-se:

Processo administrativo de nº 011374/2018-08

Contratante: Sra Maria da Saudade de Azevedo M. Machado

Natal/RN, 04 de maio de 2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

#### PORTARIA Nº 026/2018-GS/SEMUT, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de ABRIL de 2018.

NOME	MATRICULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	302,01
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	302,01
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	302,01
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	302,01
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	302,01
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	302,01
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	302,01
CELSO GREGORIO DE LIMA3	04.420-2	302,01
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	302,01
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	302,01
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	302,01
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	302,01
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	302,01
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	302,01
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	302,01
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	302,01
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	302,01
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	302,01
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	302,01
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	302,01
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	302,01
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	302,01
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	302,01
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	302,01
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	302,01
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	302,01
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	302,01
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	302,01
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	302,01
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	302,01
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	302,01
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	302,01
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	302,01
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	302,01
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	302,01
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	302,01
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	302,01
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	302,01
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	302,01
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	302,01
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	302,01
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	302,01
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	302,01
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	302,01
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	302,01
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	302,01
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	302,01
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	302,01
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	302,01
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	302,01
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	302,01
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	302,01
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	302,01
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	302,01
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	302,01
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	302,01
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	302,01
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	302,01
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	302,01
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	302,01
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	302,01
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	302,01
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	302,01
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	302,01
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	302,01
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	302,01
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	302,01
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	302,01
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	302,01
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	302,01
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	302,01
TOTAL		21.443,06

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

#### PORTARIA Nº 029/2018-GS/SEMUT, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Disciplina procedimentos de ofício para baixa de inscrições de pessoas jurídicas e físicas no cadastro mobiliário de contribuintes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58,

Il da Lei Orgânica do Município do Natal, art. 64, XVIII do Decreto n.º 10.705 de 27 de maio de 2015; RESOLVE:

Art. 1º – Incluir os parágrafos 1º e 2º ao art. 2º da Portaria nº 085/2017-GS/SEMUT, com a seguinte redação:

(...)

§ 1º - Não se considera como efetiva baixa os casos em que a empresa tenha sido baixada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica por omissão contumaz ou inaptidão, hipóteses em que os créditos tributários serão mantidos.

§ 2º - Também não será considerada efetiva baixa quando constatada a emissão de notas fiscais de serviços ou quaisquer registros de serviços tomados por terceiros após a data constante da Certidão de Baixa emitida pela Receita Federal do Brasil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

**PORTARIA Nº 028/2018-GS/SEMUT, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o Auditor do Tesouro Municipal João Batista Xavier Júnior, matrícula nº 09.865-5, para compor a Comissão de que cuida o Art. 11 do DECRETO N.º 11.378 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, em substituição ao Auditor Francisco das Chagas Paiva Carmo, matrícula 04.961-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

**PORTARIA Nº 027/2018-GS/SEMUT, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor Rômulo Giovanni Dantas Cavalcante, Mat. nº 72.370-0, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobiliário – SECAI. Ficando estabelecido o horário de expediente de 08:00 às 14:00h, conforme disposto na Portaria nº 011/2018 – GS/SEMUT.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
022806/2016-36	FRANCISCO RONILDO DANTAS-ME (DOBRADINHA TIROL)

Natal, 04 de Maio de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

SEBASTIÃO PEREIRA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.212.797/0001-59, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB, através do Processo Administrativo Nº 013133/2018-95, a Legalização, Característica, Habite-se e Licença de Operação do empreendimento comercial com área construída de 464,40 m² em um terreno de 1.636,00 m², situado na Av. Presidente Ranieri Mazilli nº 2540, bairro de Felipe Camarão, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitações quaisquer esclarecimentos.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DAS BOAS NOVAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ:24.193.120/0001-10, torna público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/04/2018, através do Processo Administrativo Nº 021307/2013-89, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um templo religioso, com área construída de 224,30 m² em um terreno de 752,05m², situado na Rua Princesa Isabel, 441, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**LICENÇA AMBIENTAL**

ANDRADE & BARBOSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.281.593/0001-28 torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 25/01/2018, através do Processo Administrativo Nº 00000.075351/2011-47, a renovação da Licença Ambiental de Operação de um Posto Revendedor de Combustíveis com área construída de 781,11m² em um terreno de 1.576,00 m² situado na Av. Ceará, nº 79, Cidade da Esperança, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

\*EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 026/2016

Processo nº 001002/2018-65-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: M & K Comércio e Construções Ltda.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual e o prazo execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato nº 006/2016-SEMOV, sendo o primeiro a partir de 12.03.2018 até 10.07.2018, e o segundo a partir de 07.03.2018 com término em 05.07.2018, para a execução dos serviços de limpeza e desobstrução mecanizada de galerias na Cidade do Natal com utilização de equipamentos de hidrojetamento e sucção na Cidade do Natal/RN, bem como substituir a planilha da 1ª adequação constante dos autos pela até então utilizada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. Pela adequação ora realizada, foram acrescidos itens na ordem de R\$ 189.427,00, representando um reflexo financeiro de 24,57% do valor inicialmente contratado, passando o valor da obra de R\$ 771.083,60, para R\$ 960.427,00. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Para custear as despesas decorrentes do reflexo financeiro, foi indicada a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.058.2-475 - Recuperação de Lagoas no Município de Natal; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 111 - O.N.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso IV, §2º e art. 65, I alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Alexandre Magno Fernandes Sousa - Contratada

Natal, 02 de março de 2018.

\*Replicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 039/2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, considerando a necessidade de instaurar uma sindicância para a apuração das responsabilidades inerentes a eventuais defeitos no procedimento de contratação. RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos Processos Administrativos nº 034234/2013-95; nº 014928/2014-97, a serem apurados nos autos dos Processos de Sindicância nº 010122/2018-53 e 008750/2018-79 respectivamente, composta pelos seguintes servidores:

Marcos Aurélio Barbosa de Farias – Mat. 61.137-9;

Suelli Bezerra de Lacerda – Mat. 06454-8;

João Vicente de Araújo Neto – Mat. 61.061-5.

Art. 2º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 04 de maio de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018-SEL**

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 011415/2018-58

Nome do Credor: AB Computação – Importação e Exportação Eireli - CNPJ -02.737.691/0001-36

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2177, Barro Vermelho - Natal/RN – CEP 59.022-550

Objetivo: Aquisição de 15 (quinze) Estabilizadores.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade:27.812.004.1-223 – Construção do Centro de Artes e Esporte Unificado-CEU - Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 100000 – Anexo:4

Valor: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 04 de maio de 2018

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018-SEL**

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo: 012058/2018-45

Nome do Credor: CAU - CNPJ: 14.829.126/0001-88

Endereço: Rua: Conselheiro Morton Farias, 1440 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-730



Objetivo: Solicitação de Registros de Responsabilidade Técnica-RRT  
 Classificação da despesa:  
 Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL  
 Atividade: 27.122.001.2-221 - Elemento de despesa: 3.3.90.47 - Contribuições Tributárias e Contributivas - Sub elemento: 99  
 Valor: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).  
 Fonte: 100000 – Anexo: I  
 Daniele Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
 Natal, de 04 de maio de 2018.

\*EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
 PROCESSO Nº 013166/2015-92, referente a Contrato de execução de serviços da construção do centro de iniciação ao esporte - CIE.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.  
 CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo da vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 19/05/2018 até 14/11/2018.  
 Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 Natal, 02/05/2018.  
 Assinaturas:  
 DANIELLE ARAÚJO MAFRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL  
 JANDIVANIA FRANCO DE ARAÚJO - ARKO CONSTRUÇÕES LTDA  
 \*Republicado por incorreção

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

\* TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: 012259/2018-42  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
 Contratado: Cultura de Valor Assessoria e Produções LTDA  
 Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA para agenciamento dos poetas violeiros repentistas José Helânio Salustino Moreira, de nome artístico Helânio Moreira, José Genaldo Pereira Leite, de nome artístico Genaldo Pereira, Felipe Pereira Vasques, de nome artístico Felipe Pereira, Ismael Pereira da Silva, de nome artístico Ismael Pereira e Amâncio Sobrinho, de igual nome artístico, para se apresentarem no projeto Sexta da Viola, de livre acesso, destinado ao público em geral, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Funcarte, a se apresentarem no dia 04 de maio, das 19:30h às 22:30h, no hall da Biblioteca Pública Esmeraldo Squeira.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.  
 Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).  
 Natal/RN, 30 de abril de 2018.  
 Reconhecimento: Carlos Furtado – Gerência de Programas Culturais e Elaboração de Projetos  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.  
 \*Republicado por incorreção

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2018  
 É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.  
 Nº DO PROCESSO: 00000.007675/2018-29  
 OBJETIVO: Contratação de empresa especializada SOFTWARE para fornecimento, instalação e manutenção de programa de contábil, para controle Contábil e Fiscal para o exercício de 2017 e ano de 2018, com finalidade de elaborar as Escriturações contábeis, Elaboração de Balancete, Elaboração da DLPA, elaboração DMPL, Elaboração das notas explicativas, Elaboração do balanço, Elaboração DRE, Elaboração de fluxo de caixa  
 CREDOR: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.555.396/0001-76  
 ENDEREÇO: Rua Militão Chaves, 2164 - - Candelária – Natal/RN - CEP 59.064-440  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
 ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 SUB-ELEMENTO: 05 - FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10680  
 VALOR: R\$ 8.400,00(oito mil, quatrocentos reais.)  
 Natal, 10 de abril de 2018  
 Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

\*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2018  
 É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.  
 Nº DO PROCESSO: 00000.000294/2018-19  
 OBJETIVO: Aquisição de material de expediente  
 CREDOR: RENATA COSTA BEZERRA DE SOUZA – ME CNPJ: 16.466.560/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 613 – Loja 34 – Comercial Reis Magos, - Parque do Pitumbu - Parnamirim/RN – CEP 59.150-000  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
 ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10631  
 VALOR: R\$ 49.638,05(quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos.)  
 Natal, 28 de março de 2018  
 Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente  
 \*Republicado Por Incorreção

\*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2018  
 É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.  
 Nº DO PROCESSO: 00000.000292/2018-20  
 OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza e higienização  
 CREDOR: UNIÃO COMERCIO & SERVIÇOS - CNPJ 10.685.202/0001-78  
 ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, 13-A – EMAUS - Parnamirim/RN – CEP 59.148-666  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
 ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10631  
 VALOR: R\$ 24.970,00(vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais.)  
 Natal, 28 de março de 2018  
 Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente  
 \*Republicado Por Incorreção

\*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2018  
 É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.  
 Nº DO PROCESSO: 00000.004146/2018-73  
 OBJETIVO: ASOS (Atestados de Saúde Ocupacional), carbonados em 02 (duas) vias sendo a primeira branca e a segunda amarela.  
 CREDOR: UNIÃO COMERCIO & SERVIÇOS - CNPJ 10.685.202/0001-78  
 ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, 13-A - Emaus – Parnamirim/RN - CEP 59.148-666  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
 ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 SUB-ELEMENTO: 48 - FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10680  
 VALOR: R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais.)  
 Natal, 12 de abril de 2018  
 Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente  
 \*Republicado Por Incorreção

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA  
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

#### ATO Nº 08/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as novas composições das Comissões Permanentes abaixo especificadas:

#### 1. COMISSÃO DE TRANSPORTE:

Eriko Jácome - Presidente  
 Aroldo Alves - Vice-Presidente  
 Fernando Lucena - Membro  
 Klaus Araújo - Membro

#### 2. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:

Eleika Bezerra - Presidente  
 Nina Souza - Vice-Presidente  
 Sueldo Medeiros - Membro  
 Sandro Pimentel - Membro

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Natal, 03 de maio de 2018.

Vereador Ranieri Barbosa - PRESIDENTE  
 Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

LICITAÇÃO Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇO  
 AVISO DE SUSPENSÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 89/2018-MD, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DE ADEQUAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. O EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JUNDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 14H00, PELO E-MAIL [ACMNAT@YAHOO.COM.BR](mailto:ACMNAT@YAHOO.COM.BR) OU PELO TELEFONE (84) 3232-9398. NATAL/RN, 04 DE MAIO DE 2018. ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA/PRESIDENTE DA CPL.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA 02/2018-COMUDE, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE NATAL – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 4.672, de 02 de agosto de 1995, resolve: Art. 1º – Tornar Público o calendário das reuniões ordinárias do ano vigente, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE NATAL.

Mês	Dia
Maio	10
Junho	14
Julho	12
Agosto	09
Setembro	13
Outubro	11
Novembro	08
Dezembro	13

Art. 2º – As reuniões acontecerão na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Rua Trairi, nº 784, Petrópolis, as 9 h.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

EDUARDO LUCIANO GOMES BEZERRA

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Natal - RN

### ADOTE - ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES

CNPJ: 08.679.011/0001-51

Rua Aracati, 30. Cidade da Esperança, Natal RN.



### ADOTE - ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES

CNPJ: 08.679.011/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

ATIVO	Ref.Nota	Valores em R\$ 1,00	
		2017	2016
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.143.745</b>	<b>1.502.051</b>
Caixa e Equivalentes de caixa	(Nota 4)	840.746	1.195.396
Créditos a receber	(Nota 5)	302.999	306.635
Despesas Antecipadas		-	21
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.031.358</b>	<b>929.156</b>
IMOBILIZADO	(Nota 6)	986.978	872.096
Bens sem Restrição		1.881.288	1.883.286
(-) Depreciação Acumulada		(894.310)	(1.011.190)
INTANGÍVEL	(Nota 7)	44.380	57.060
Software		126.801	126.801
(-) Amortização Acumulada		(82.420)	(69.740)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.175.103</b>	<b>2.431.207</b>

PASSIVO	Ref.Nota	Valores em R\$ 1,00	
		2017	2016
<b>CIRCULANTE</b>		<b>328.278</b>	<b>382.321</b>
Fornecedores		16.830	13.175
Obrigações com Empregados	(Nota 8)	48.316	34.956
Obrigações Tributárias		997	1.490
Recursos de Convênios em Execução	(Nota 9)	70	73.596
Recursos de Projetos	(Nota 9)	2.844	9.361
Provisões Trabalhistas	(Nota 8)	259.221	249.743
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>35.659</b>	<b>53.087</b>
Provisão para Ações Cíveis	(Nota 10)	35.000	34.424
Receita Financeira a apropriar		659	18.663
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.811.166</b>	<b>1.995.799</b>
Patrimônio Social	(Nota 11)	1.997.175	2.172.623
Superávit/Déficit do Exercício		(186.009)	(176.824)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.175.103</b>	<b>2.431.207</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Natal (RN), 31 de dezembro de 2017.

Francisca Soares de Souza  
 CPF: 481.779.144-49

Maria Abigail Gomes Ribeiro  
 CPF: 155.974.584-34

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2017

José Luís Leiros Cunha  
 Contador CRC/RN 5574



**ADOTE - ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES**  
**CNPJ: 08.679.011/0001-51**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS/DÉFICITS**  
**DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

DISCRIMINAÇÃO	Ref. Nota	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		<b>3.303.145</b>	<b>2.966.510</b>
<b>Com Restrição</b>	(Nota 12)	<b>345.813</b>	<b>208.979</b>
SEMTAS		207.780	164.269
PNAE (Merenda)		17.928	11.826
Projeto Justiça		6.517	32.884
Cidadão Nota 10		73.526	-
Convênio Adote/Semtas		40.062	-
<b>Sem Restrição</b>	(Nota 13)	<b>2.884.332</b>	<b>2.757.531</b>
Receitas de Atendimento SUS		1.374.804	1.202.937
Doações Telemarketing		1.503.281	1.509.129
Doações de Conselheiros		30	390
Projeto Equipamentos		1.218	44.385
Doações CCA Bazar		5.000	690
<b>Outras Receitas</b>		<b>73.000</b>	<b>-</b>
Rec. De Alienação de Bens e Direitos		73.000	-
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		<b>(3.065.010)</b>	<b>(2.778.314)</b>
<b>Com Programas (Atividades)</b>			
<b>Custos com Assistência Social</b>	(Nota 14.1)	<b>(1.839.369)</b>	<b>(1.581.456)</b>
Despesas com Pessoal Próprio		(959.219)	(901.080)
Serviços de Terceiros		(528.667)	(402.521)
Despesas Gerais		(351.483)	(277.855)
<b>Custos com Educação</b>	(Nota 14.2)	<b>(508.926)</b>	<b>(492.755)</b>
Despesas com Pessoal Próprio		(502.991)	(450.810)
Serviços de Terceiros		-	(31)
Despesas Gerais		(5.934)	(41.914)
<b>Custos com Assistência a Saúde</b>	(Nota 14.3)	<b>(716.715)</b>	<b>(704.103)</b>
Despesas com Pessoal Próprio		(700.548)	(688.600)
Serviços de Terceiros		-	(522)
Despesas Gerais		(16.167)	(14.981)
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>238.135</b>	<b>188.196</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(486.582)</b>	<b>(457.933)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>		<b>(486.582)</b>	<b>(457.933)</b>
Despesas com Pessoal Próprio		(302.709)	(269.446)
Serviços de Terceiros		(5.366)	(2.024)
Depreciação e amortização		(107.700)	(90.070)
Despesas Gerais		(70.818)	(96.393)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>62.438</b>	<b>92.914</b>
Despesa Financeira		(60.626)	(47.093)
Receita Financeira		123.064	140.007
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(186.009)</b>	<b>(176.824)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Natal (RN), 31 de dezembro de 2017.

Francisca Soares de Souza  
CPF: 481.779.144-49

Maria Abigail Gomes Ribeiro  
CPF: 155.974.584-34

José Luis Leiros Cunha  
Contador CRC/RN 5574



**ADOTE - ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES**  
**CNPJ: 08.679.011/0001-51**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL**  
**DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

DISCRIMINAÇÃO	Ref. Nota	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>		<b>2.081.072</b>	<b>68.631</b>	<b>2.149.703</b>
Recursos de Superávit sem restrição			-	-
Ajuste do exercício anterior		22.921		22.921
Superávit/Déficit do Exercício			(176.824)	(176.824)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>		<b>2.103.992</b>	<b>(108.193)</b>	<b>1.995.800</b>
Reversão de saldo de Superávit/Déficit		(108.193)	108.193	-
Recursos de Superávit sem restrição				-
Ajuste do exercício anterior	(Nota 11.1)	1.376		1.376
Superávit/Déficit do Exercício			(186.009)	(186.009)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>		<b>1.997.175</b>	<b>(186.009)</b>	<b>1.811.166</b>
<b>Mutações do Período</b>		<b>(106.817)</b>	<b>(77.816)</b>	<b>(184.634)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Natal (RN), 31 de dezembro de 2017.

Francisca Soares de Souza  
CPF: 481.779.144-49

Maria Abigail Gomes Ribeiro  
CPF: 155.974.584-34

José Luis Leiros Cunha  
Contador CRC/RN 5574



**ADOTE - ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES**  
CNPJ: 08.337.586/0001-96  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

DISCRIMINAÇÃO	2017	2016
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Déficit/Superávit	(186.009)	(176.824)
Ajustes do Exercício anterior	1.376	22.921
Depreciação/Amortização	107.700	90.070
<b>Déficit/Superávit Ajustado</b>	<b>(76.934)</b>	<b>(63.833)</b>
<b>Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes</b>	<b>3.656</b>	<b>8.473</b>
Atendimentos Realizados		
Outros Valores a Receber	(54.899)	(229)
Adiantamentos a Empregados	58.523	(9.882)
Adiantamentos a Fornecedores	11	314
Despesas Antecipadas	21	994
Estoque de Almoxxarifado	-	17.375
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes</b>	<b>(54.043)</b>	<b>(178)</b>
Fornecedores de bens e serviços	3.655	(21.950)
Obrigações com Empregados	13.300	6.937
Obrigações Tributárias	(494)	928
Recursos de Convênios em Execução	(73.526)	(2.569)
Recursos de Projetos	(6.517)	8.116
Provisões trabalhistas	9.478	8.359
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Não Circulantes</b>	<b>(17.427)</b>	<b>(32.123)</b>
Provisões Trabalhistas Contenciosas	576	(21.220)
Receitas a Apropriar	(18.003)	8.863
Contingências Judiciais	-	(19.767)
<b>Fluxo de Caixa Atividades Financeiras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>(144.749)</b>	<b>(87.661)</b>
<b>Fluxo de Caixa Atividades Investimentos</b>		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(209.902)	(73.466)
Ajuste de Imobilizado	-	-
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>(209.902)</b>	<b>(73.466)</b>
<b>(=) Aumento líquido de Caixa e Equivalentes de caixa</b>	<b>(354.650)</b>	<b>(161.127)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.195.396	1.356.523
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	840.746	1.195.396
<b>Varição das Disponibilidades</b>	<b>(354.650)</b>	<b>(161.127)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Natal (RN), 31 de dezembro de 2017.

Francisca Soares de Souza  
CPF: 481.773.114-49

Maria Abigail Gomes Ribeiro  
CPF: 155.974.584-34

José Luís Leiros Cunha  
Contador CRC/RN 5574



**ADOTE - ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

ADOTE – ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES, fundada em 04 de abril de 1982, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº 86.871, de 25 de janeiro de 1982, Lei Estadual nº 157, de 05 de outubro de 1949 e pela Lei Municipal nº 3.254, de 26 de outubro de 1981, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, é uma Associação Civil sem fins lucrativos de caráter social-filantrópico, com personalidade jurídica de direito privado, tendo por objetivo valorizar a pessoa portadora de deficiência, promovendo a assistência integral, através de atendimentos nas áreas de saúde, educação, reabilitação, esporte, cultura, lazer e trabalho.

**2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), em consonância com a ITG 2002 e NBC TG 07 e com as disposições contidas na regulamentação determinada pelo Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de Assistência Social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social, da escrituração das demonstrações financeiras dessas entidades, e como à legislação complementar no que lhe é aplicável.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto de acordo com a Norma Contábil NBC TG 03.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária a "unidade de reais" sendo apresentados de forma comparativa ao exercício anterior. A Diretoria Executiva da Entidade autorizou a emissão das Demonstrações em 31 de março de 2018.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa – Esses valores são classificados de acordo com a ITG 2002 em recursos sem restrição e recursos com restrição, conforme descrito e apresentado na nota 4;

3.2 – Convênios a Receber – são registrados em conformidade com a NBC TG 07 e representam os valores a receber de Entes Particulares e Governamentais decorrentes dos Convênios firmados com a Entidade;



3.3 - Ativos e Passivos Circulantes – os ativos estão demonstrados pelos valores de realizações e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, todos representados por direitos e obrigações de curto prazo;

3.4 - Ativo Imobilizado – Demonstrado ao custo histórico para os bens adquiridos a partir de 1º janeiro de 1996, e os anteriores, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens;

3.5 – Recursos de Convênios e Projetos em Execução – Representam os recursos recebidos pela entidade referente às contribuições e subvenções governamentais, ou de entes privados com destinação específica, reconhecidos com base na NBC TG 07, cujos valores encontram-se nas disponibilidades ou em “Valores a Receber” da Instituição, para realização no exercício subsequente, conforme objetos específicos pactuados a serem executados;

3.6 - Apuração do Superávit/Déficit – o resultado é apurado pelo regime de competência, incluindo os rendimentos financeiros incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não-circulantes, bem como os efeitos de ajustes de ativos para o valor de realização, quando aplicável;

3.7 - Doações – as doações recebidas para projetos específicos são registradas no passivo circulante, conforme descrito na nota 3.8, e revertidas ao superávit conforme a execução dos projetos. As doações não específicas são destinadas ao custeio normal das operações, registradas diretamente no resultado como receitas de doações, pelo efetivo recebimento;

3.8 – Receitas com Restrições – representam no resultado do exercício, a realização dos recursos recebidos de entidades governamentais, ou entes particulares, reconhecidas como receitas no superávit à medida que os recursos recebidos são aplicados nos fins contratados nos respectivos Termos de Convênios firmados com a Instituição nos moldes da NBC TG 07.

## APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço. Os recursos **sem restrições** são recursos próprios da Instituição, oriundos das receitas operacionais de prestação de serviços ou de doações, enquanto os recursos **com restrições** referem a valores recebidos através de Convênios com entes Governamentais ou Particulares a serem aplicados nos objetos específicos conveniados entre as partes.



Descrição	2017	2016
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>840.746</b>	<b>1.195.396</b>
Caixa	1212	723
Bancos com movimento - Recursos sem restrições	6.779	8.438
Bancos com movimento - Recursos com restrições	4.529	8.962
Aplicações Financeiras - Recursos sem restrições	826.444	1.081.953
Aplicações Financeiras - Recursos com restrições	1.781	95.320

### 5. CRÉDITOS A RECEBER

São representados por valores a receber da Secretaria Municipal de Saúde por receitas provenientes de prestações de serviços do Convênio com SUS, pelos bloqueios judiciais e adiantamentos a empregados e fornecedores.

Descrição	2017	2016
Convênio SUS	391.989	342.591
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(99.183)	(99.183)
Valor a Receber de João Gonzalo da Silva	5.500	-
Adiantamentos a Empregados	3.613	62.135
Adiantamentos a Fornecedores	1.081	1.092
<b>TOTAL</b>	<b>302.999</b>	<b>306.635</b>

### 6. ATIVO IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo imobilizado apresenta a seguinte composição de movimentação:

Descrição	Taxa	Custo Histórico em 31/12/16	Adições	Baixas	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido em 31/12/2017	Saldo Líquido em 31/12/2016
Bens Imóveis		1.129.938	-	-	(420.493)	709.445	754.483
Edifícios e construções	4%	1.129.938	-	-	(420.493)	709.445	754.483
Bens Móveis		753.347	209.902	(211.900)	(473.816)	277.533	117.613
Móveis e utensílios	10%	233.568	5.808	-	(205.175)	34.201	48.000
Veículos	20%	211.900	199.887	(211.900)	(19.589)	180.298	-
Máquinas e equip	10%	199.416	2.440	-	(143.139)	58.717	66.354
Equipamentos do CPD	20%	89.276	-	-	(89.276)	-	-
Aparelho de telecom.	20%	11.532	1.767	-	(8.981)	4.317	3.259
Instalações	10%	7.656	-	-	(7.656)	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.883.286</b>	<b>209.902</b>	<b>(211.900)</b>	<b>(894.310)</b>	<b>986.978</b>	<b>872.096</b>



## 7. ATIVO INTANGÍVEL

Referem-se aos gastos com desenvolvimento, implantação, cessão de uso de direito e licenciamento de Sistema de Informação para Gerenciamento de captação de recursos por Telemarketing.

Descrição	Taxa	Custo em 31/12/16	Adições	Baixas	Amortização do Intangível	Saldo Líquido em 31/12/2017	Saldo Líquido em 31/12/2016
Intangível		126.801	-	-	(82.420)	44.380	57.060
Software	25%	126.801	-	-	(82.420)	44.380	57.060

## 8. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS E PROVISÕES TRABALHISTAS

Trata-se de obrigações de natureza salarial decorrentes das relações contratuais com empregados, seus respectivos encargos sociais retidos em folha e provisões de férias, conforme descrito:

Descrição	2017	2016
<b>OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS</b>	<b>307.537</b>	<b>284.699</b>
<b>Obrigações com Empregados</b>	<b>48.316</b>	<b>34.956</b>
Obrigações Trabalhistas - Ordenados	6.840	842
Obrigações Trabalhistas - Encargos Sociais	41.476	34.114
<b>Provisões Trabalhistas</b>	<b>259.221</b>	<b>249.743</b>
Provisões Mensais de Férias	238.287	229.143
Provisões Mensais de Férias - Encargos	20.935	20.600

## 9. RECURSOS DE CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO

Referem-se a reconhecimento da obrigação de execução de projetos em decorrência de recurso de convênios já recebidos ou a receber das seguintes Instituições/Projetos:

Descrição	2017	2016
<b>Recursos de Convênios em Execução</b>	<b>2.914</b>	<b>82.957</b>
Convênio PMN	70	70
Convênio Projeto Equipamentos	2.844	9.361
Convênio Cidadão Nota 10	-	73.526



## 10. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As contingências passivas são constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, conforme critérios definidos na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 25 do Conselho Federal de Contabilidade.

Em 31 de dezembro de 2017, constaram as seguintes contingências, de acordo com a posição dos nossos assessores jurídicos:

Descrição	Ações com perdas prováveis em 31/12/2017	Ações com perdas prováveis em 31/12/2016
Demandas Cíveis	35.000	34.424
<b>Total</b>	<b>35.000</b>	<b>34.424</b>

A demanda cível apresentou redução devido decisão judicial das partes envolvidas (ADOTE x Neryvalle), o valor da condenação foi de R\$ 35.000,00 já acrescidos juros e correções monetárias, conforme ofício advocatício de contingências da entidade.

## 11. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é composto pelos valores de constituição da ADOTE – ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES, ajustado pelos resultados acumulados de cada exercício encerrado, conforme definido na ITG 2002.

### 11.1. Ajustes de Exercícios Anteriores

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade se utilize de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. No exercício de 2017, não houve mudança de política contábil, de critérios ou mudança de tratamento contábil, porém houveram retificações de registros, decorrentes do não reconhecimento tempestivo das transações ou em decorrência de obrigações, originada em exercícios passados cuja conclusão ocorreu apenas neste exercício, dentre as quais provisões de tributos e reconhecimento de despesas:



AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016
Provisões de IRRF ref. ao exercício anterior	(453)	(691)
Reconhecimento de despesa de material de limpeza do exercício anterior		(8.548)
Reconhecimento de despesa de material de expediente do exercício anterior		(8.753)
Reconhecimento de despesa de material de hospitalar do exercício anterior		(74)
Estorno de provisão para pagamento de litígio trabalhista		21.220
Estorno de provisão referente redução do valor da indenização trabalhista		19.767
Estorno de despesas indevidas	1.800	
Provisões de PIS s/ Folha ref. ao exercício anterior	7	
Provisões de INSS ref. ao exercício anterior	16	
Estorno de saldo de aplicação	5	
<b>TOTAL</b>	<b>1.375</b>	<b>22.921</b>

## 12. RECEITAS COM RESTRIÇÕES

São reconhecidas quando da aplicação dos recursos dos projetos e convênios nos seus objetos específicos, conforme definido na nota 3.8. No exercício de 2017 houveram receitas dos seguintes projetos e convênios;

Descrição	2017	2016
SEMTAS	207.780	164.269
PNAE (Merenda)	17.928	11.826
Projeto Justiça	6.517	32.884
Cidadão Nota 10	73.526	-
Adote/Semtas	40.062	-
<b>TOTAL</b>	<b>345.813</b>	<b>208.979</b>

## 13. RECEITAS SEM RESTRIÇÕES

São reconhecidas quando da aplicação dos recursos que não possuem objeto específico. No exercício de 2017 houveram receitas na seguinte composição;

Descrição	2017	2016
Receita Atendimento SUS	1.374.804	1.202.937
Doações Telemarketing	1.503.281	1.509.129
Projeto Equipamentos	1.218	44.385
Doações Diversas	5.030	1.080
<b>TOTAL</b>	<b>2.884.332</b>	<b>2.757.531</b>



## 14. CUSTOS OPERACIONAIS

### 14.1. Custos com Assistência Social

CUSTOS COM INVESTIMENT SOC ASSIST SOC	2017	2016
SALÁRIOS E ORDENADOS	843.778	789.710
ENCARGOS SOCIAIS	72.056	66.302
DESPESAS COM ESTAGIARIOS	43.386	44.838
ASSISTENCIA A FUNCIONARIOS	0	229
SERVICOS DE TERCEIROS	528.667	402.521
DESPESAS COM VEICULOS	40.677	31.775
DESPESAS GERAIS	306.546	244.210
MATERIAIS DIVERSOS	4.259	1.870
<b>TOTAL</b>	<b>1.839.369</b>	<b>1.581.456</b>

### 14.2. Custos com Educação

CUSTO DE INVESTIMENTOS SOC - EDUCACAO	2017	2016
SALÁRIOS E ORDENADOS	435.482	393.862
ENCARGOS SOCIAIS	67.510	56.150
DESPESAS COM ESTAGIARIOS	0	349
ASSISTENCIA A FUNCIONARIOS	0	448
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0	31
DESPESAS COM VEICULOS	0	0
DEPESAS GERAIS	5.934	41.914
<b>TOTAL</b>	<b>508.926</b>	<b>492.755</b>

### 14.3. Custos com Saúde

CUSTOS E INVESTIMENTOS SOCIAIS - SAUDE	2017	2016
SALÁRIOS E ORDENADOS	631.887	624.555
ENCARGOS SOCIAIS	68.661	62.141
ASSISTENCIA A FUNCIONARIOS	0	1.903
SERVICOS DE TERCEIROS	0	230
DESPESAS COM VEICULOS	0	292
DESPESAS GERAIS	16.167	14.981
<b>TOTAL</b>	<b>716.715</b>	<b>704.103</b>



#### 15. CERTIFICAÇÃO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Entidade faz jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, por atender o disposto na Lei 12.101/2009 e no Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, com sua Certificação Renovada através da Portaria 101/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, publicada no Diário oficial da União em 29/09/2015, com validade até 01/06/2018.

#### 16. ISENÇÕES COM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

Em cumprimento ao disposto na Resolução CFC Nº 1409/12, ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidades de Lucros apresentamos os valores das isenções de contribuições previdenciárias, decorrente da condição de Instituição Filantrópica Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Considerando a alteração ocorrida na referida norma, os valores dos exercícios de 2017 não foram reconhecidos no resultado dos exercícios, sendo apenas divulgados em notas explicativas.

Descrição	2017	2016
Contribuições Previdenciárias	556.077	550.086

Natal (RN), 31 de dezembro de 2017.

Francisca Soares de Souza  
CPF: 481.779.114-49

Maria Abigail Gomes Ribeiro  
CPF: 155.974.584-34

José Luís Leiros Cunha  
Contador CRC/RN 5574

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias